



Arg. ex 10/92

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/92

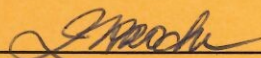
INTERESSADO: Ver. Gilsa Helena Barcelos

PROTOCOLADO SOB O N.º 1928/92

ASSUNTO: Considera Cidadã Vitoriense Sr^a Maria do Carmo Andrade Sezini.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois
oitem, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 001 e mais documentos que se seguem.


Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 158/92

EMENTA: Visa conceder Título de Cidadã Vitoriense a Srª MARIA DO CARMO ANDRADE-SEZINI.

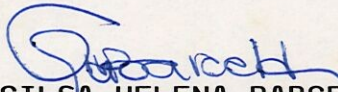
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA- E. SANTO DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Vitoriense à Srª. Maria do Carmo Andrade Sezini.

ART .2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE AGOSTO DE 1992


GILSA HELENA BARCELLOS

Vereadora

Líder da Bancada do PT

MARIA DO CARMO ANDRADE SEZINI

Natural de GUARACI Municipio de Salvador-Bahia

Nascida em 22 de fevereiro de 1956

Filha de Zenita Lopes Santos e Leonel Andrade

Residente à Rua Robert Kennedy nº 810 -Itararé -Vitória-ES

Maria do Carmo, está em Vitória desde 1974, onde desde a sua chegada participa ativamente da Associação de Moradores do Bairro-Itararé.

Vice-Presidente da área rural da Fazenda Independência período' 89/92.

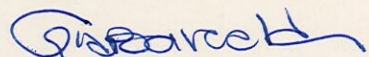
Membro da Comissão Organizadora de Encontros de Casais da Igreja Católica do bairro Itararé.

Membro do CONSELHO DE ESCOLA como representante de Pais na Escola Otto Ewald junior no bairro Itararé, eleita em 30/04/92, e te soureira desse mesmo Conselho.

1ª Secretária da FAMOPES, eleita no III CONGRESSO realizado em 14, 51 e 16 de agosto/92 no Centro de Treinamento de Carapina/Serra.

Sala das Sessões,

Vitória, 20 de agosto de 1992





Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

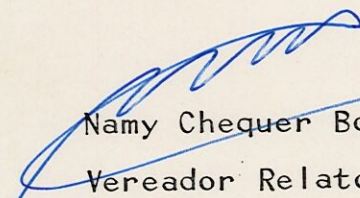
Exmº Sr.

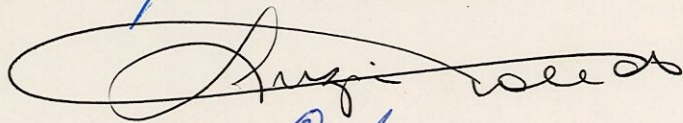
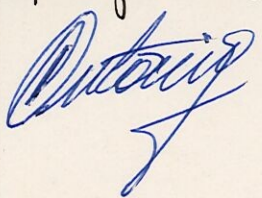
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria da Vereadora Gilsa Barcellos visa conceder a hon
raria de Título de Cidadã Vitoriense a Sr.ª Maria do Carmo
Andrade Sezini Analisando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.

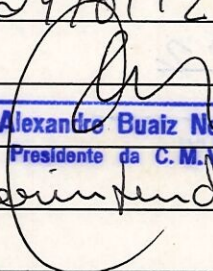
Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28, 08, 92
 Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	F. L.	
128/92		BR

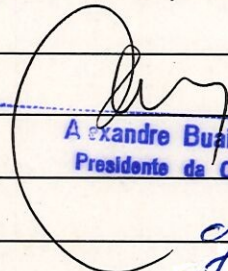
A Comissão Especial, para emissão de parecer.

Em 24/8/92


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

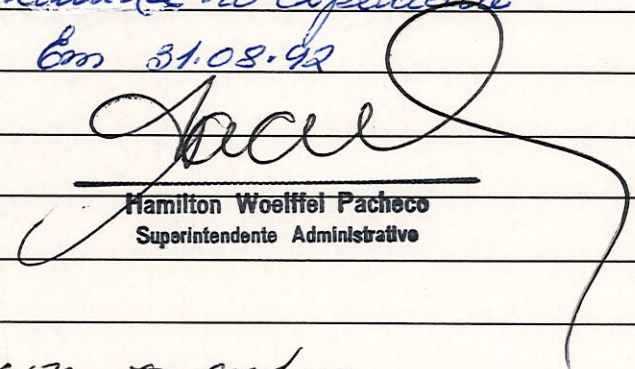
A Superintendência, para as devidas providências.

Em 31/8/92


Alexandre Buaiz Neto
Presidente da C.M.V.

Ao Departamento Legislativo
Inclua-se no expediente

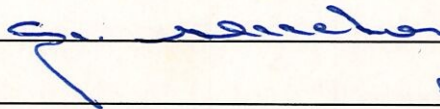
Em 31.08.92


Hamilton Woelfel Pacheco
Superintendente Administrativo

Extrair-se os autos

Em 31-8-92





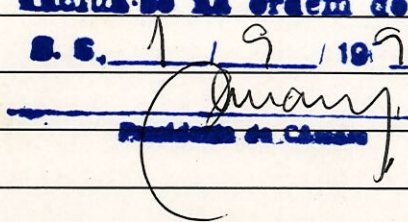
Atendido

em 31-8-92



Inclua-se na ordem do dia

S. S. 1, 9, 10, 92


Presidente da Câmara

Em. LE 109/92

Presidente da Câmara

A V U L S O Nº 99/92

PROCESSO

Nº 1.928/92

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 158/92 concedendo o Título de Cidadão Vitorense a Sra MARIA DO CARMO ANDRADE SEZINI.

INICIATIVA

Vereadora Gilsa Helena Barcellos.

FAREJER

Comissão Especial pela aprovação.

=====



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

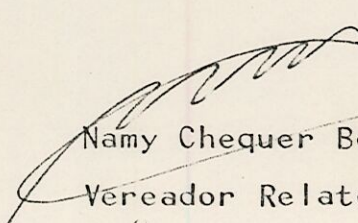
Exmº Sr.

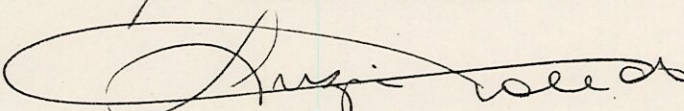
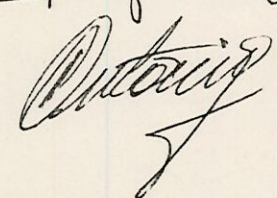
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

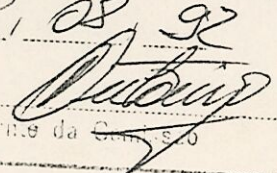
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Gilsa Barcellos visa conceder a honraria de Título de Cidadão Vitorienso a Sr.ª Maria do Carmo Andrade Sezini. Analisando a presente matéria, à luz do Regimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedimento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.

Aprovado o parecer
Encaminhe-se à Presidência da Câmara
S.S.A.V. 28, 08, 92
 Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º *121*, contendo *o* projeto de lei n.º *121*; ... (enumerados em folha anexa); concessão de Título de "cidadão vitorense".

Sala das Sessões, em *01/09/92*

Aprovado por *121* *0* votos

Em *12/09/92*

Presidente
Constituinte Municipal

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 156/92, contido no processo nº 1883/92, de autoria do vereador Marcio Calmon, considerando Cida - dão Vitoriense o Sr. HAECKEL VIVAS FERREIRA.
Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 157/92, contido no processo nº 1927/92, de autoria da vereadora Gilsa Helena Barcellos, conside - rando Cidadão Vitoriense o Sr. JOSÉ ANTONIO GOMES.
Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 158/92, contido no processo nº 1928/92, de autoria da vereadora Gilsa Helena Barcellos, conside - rando Cidadã Vitoriense a Sr^a. MARIA DO CARMO ANDRADE SEZINI.
Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 162/92, contido no processo nº 1913/92, de autoria da vereadora Gilsa Helena Barcellos, conside - rando Cidadã Vitoriense a Sr^a. VANDA RIBEIRO DOS SANTOS.
Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 159/92, contido no processo nº 1896/92, de autoria do vereador Namy Chequer, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. RENATO PAOLIELLO.
Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

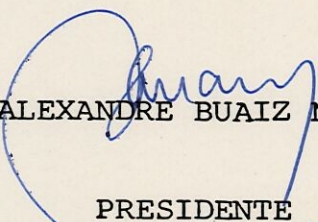
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/92

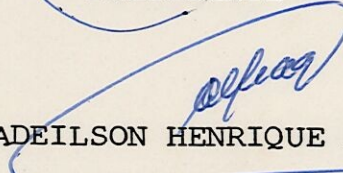
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitorien
o Sr.ª MARIA DO CARMO ANDRADE SEZINI

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

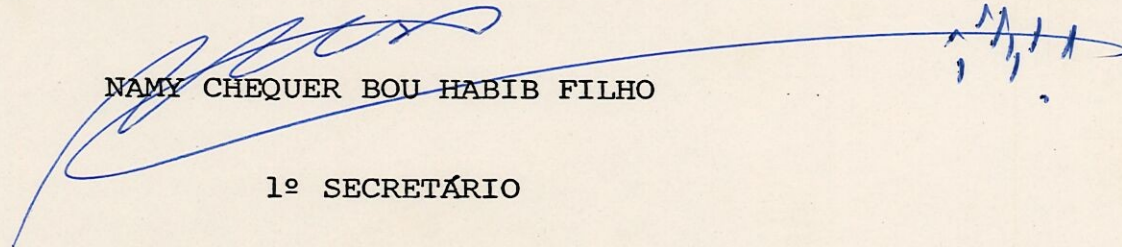
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

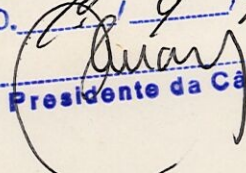
PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 17/0 Votos
Secretaria para extração dos
M.O. 17/9/92

Presidente da Câmara

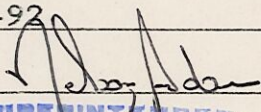


Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sra. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

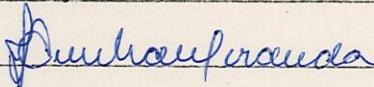
Em 02-09-92


Dep. Modernização Administrativa

Sra. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

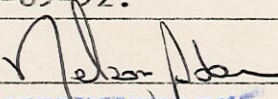
Em 14-09-92


Dep. Modernização Administrativa

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92


Dep. Modernização Administrativa



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 776

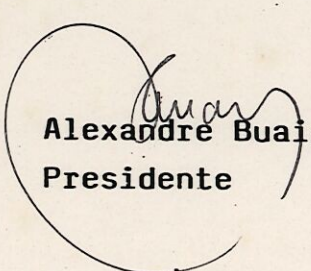
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerada "Cidadã Vitoriense" a Sra. MARIA DO CARMO ANDRADE SEZINI.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz, Neto
Presidente

Proc. nº

Proj. Dec. Legisl. nº

MFA.